



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.170/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO  
GIGANTE DE RUA JOÃO PEREIRA DE REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

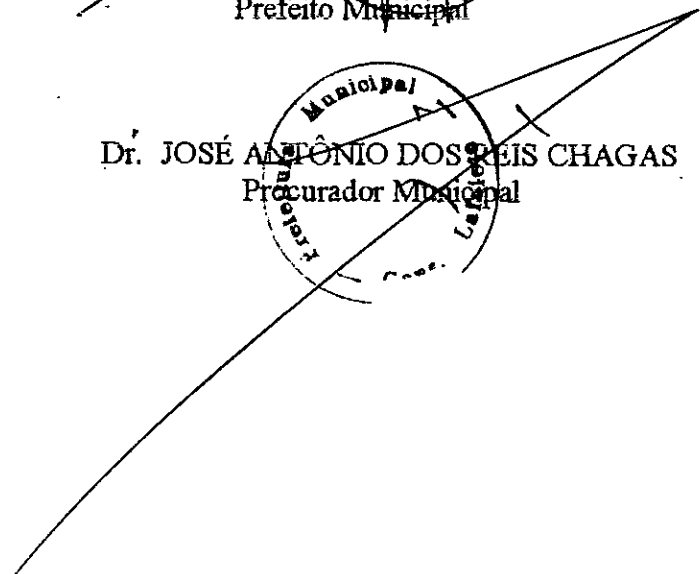
Art. 1º. Fica denominada Rua JOÃO PEREIRA DE REZENDE, a Rua 01 (um) do Loteamento Marajás, no Bairro Gigante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997.

  
Dr. VICENTE DE FÁRIA RAIMA  
Prefeito Municipal

  
Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS  
Procurador Municipal